



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019
00013

PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

CONSERVAR:

Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26240 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Funcional programática: 12.364.2080.20RK.0025

Ação: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado da Paraíba

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.472.074,00

CANCELAR:

Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.368.2080.0E53.0001

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.472.074,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, em face de grandes dificuldades econômico-financeiro em que passam as Instituições de Ensino Superior em nosso país, e que não é diferente das IES federais do nosso estado da Paraíba, tendo em vista que a redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação, está na contramão de políticas de expansão da rede federal de ensino superior, que inclui novas universidades, construção de novos campi para absorção de novos discentes.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: ____/____/____

Assinatura



SF/19561.45113-84